



Safra

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CONJUNTA DO
SAFRA ETF IBOVESPA EMPRESAS PRIVADAS FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE
LIMITADA DATADA DE 11 DE ABRIL DE 2025
CNPJ: 57.091.195/0001-40**

Por este instrumento particular de rerratificação ("Instrumento de Rerratificação Conjunta"), as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber **SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n.º 06.947.853/0001-11, com sede na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01310-930, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ("Administradora"), mediante assinatura conjunta ao presente Instrumento de Rerratificação Conjunta com a **SAFRA ASSET CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**¹ (*nova denominação social da Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores – em processo de homologação pelo Banco Central do Brasil*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.913.436/0001-17, com sede social localizada na Avenida Paulista, nº 2100, na cidade e Estado de São Paulo ("Gestora" e quando em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de, respectivamente, Administradora e Gestora do **SAFRA ETF IBOVESPA EMPRESAS PRIVADAS FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 57.091.195/0001-40 ("Fundo"), vem **RERRATIFICAR** o Instrumento Particular de Deliberação Conjunta do Safra ETF Ibovespa Empresas Privadas Fundo de Índice – Responsabilidade Limitada, datado de 11 de abril de 2025 ("Instrumento de Deliberação Conjunta"), pois por um equívoco constou de forma errônea a qualificação da Gestora no regulamento do Fundo. Adicionalmente, resolvem aprovar a versão já ajustada do regulamento, na forma do **Anexo I** ao presente Instrumento ("Regulamento").

Em face do acima exposto, os prestadores de serviços essenciais, nos termos definidos pela Resolução CVM 175, **DECLARAM**, por seus representantes legais que ao final assinam o presente instrumento, que o Regulamento do Fundo está plenamente aderente à legislação vigente.

São Paulo, 16 de abril de 2025.

**SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
FIDUCIÁRIA**

**SAFRA ASSET CORRETORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**